



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis no Plenário "Vereador Irio Alves", do Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy", a partir das dezenove horas, para a realização da vigésima terceira sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da décima sétima legislatura, sob a presidência da vereadora Cássia de Moraes, sendo secretários os vereadores Paulo Cesar Morais de Oliveira e Laerte Lourenço. Feita a verificação de presença, a ela responderam os seguintes vereadores: Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo, Paulo Cesar Morais de Oliveira e Sandra Cristina dos Santos. Havendo número legal, foi aberta a sessão. Em seguida, foi posta em discussão a ata da 22^a sessão ordinária, realizada no último dia 18, aprovada pela unanimidade dos votantes sem debates, em votação simbólica. Nenhum vereador se inscreveu para falar na **Explicação Pessoal**. Aberto o **Expediente**, foram recebidas as seguintes proposições: **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2020**, dos vereadores Cássia de Moraes, José Antonio Rodrigues e Sandra Cristina dos Santos, que acrescenta o § 2º ao art. 43 da Lei Orgânica do Município, para prever a possibilidade de realização de sessão ordinária e extraordinária de forma remota ou virtual. **Requerimento nº 18/2020**, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que requer informações sobre os procedimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis para implantação de unidade industrial de processamento e desossa de carne bovina com centro de distribuição em Cordeirópolis, sob a responsabilidade do Frigorífico Better Beef Ltda. **Indicações nº 157 a 158/2020**, do vereador Antonio Marcos da Silva, que solicita conserto do meio-fio e da canaleta para escoamento de água na Avenida Presidente Castello Branco, em frente à creche do Jardim Eldorado e obra de tapa-buraco na Avenida Aristeu Marciano, esquina da Rua Renato de Freitas Levy. **Indicação nº 159/2020**, da vereadora Sandra Cristina dos Santos, que solicita conserto do aparelho da Praça Cecília Carolina Botion, na Vila Botion. **Indicação nº 160/2020**, do vereador Antonio Marcos da Silva, que solicita conserto dos buracos no asfalto na Rua Alice Zaia Gardezani, esquina com a Rua Eduardo Felippe, no Jardim Progresso. **Indicação nº 161/2020**, do vereador Paulo Cesar Morais de Oliveira, que solicita pintura da sinalização de solo na Estrada Municipal Carmello Fior, bem como na Rua do Barro Preto. **Indicação nº 162/2020**, da vereadora Cássia de Moraes, que solicita aplicação da cartilha divulgada pelo MEC (Ministério da Educação) com Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas instituições de ensino do município. Para a **Tribuna Livre**, foi convidado pela Presidência o Sr Jefferson Rodrigo Cantelli, para falar sobre o impacto da proposta de extinção da Fundação ITESP através do Projeto de Lei nº 529/2020. Em sua manifestação, agradeceu à vereadora Sandra Santos pelo espaço na Câmara; disse que é formado em Geografia pela Unesp de Rio Claro e servidor da Fundação ITESP, cujo escritório na região fica em Araras; que é sócio da Associação Paulista de Extensão Rural e da Associação dos Funcionários do Instituto de Terras, e o motivo de sua manifestação é solicitar apoio dos vereadores para a manutenção do ITESP, do Instituto Florestal e das Casas de Agricultura, que estão ameaçados de extinção pelo Governo do Estado; disse que a proposta de extinção está tramitando na Assembleia, de autoria do Governador João Dória, em regime de urgência, com a justificativa de adotar medidas devido à queda da arrecadação devido à pandemia de Covid-19; disse que a Fundação ITESP é o órgão responsável pelas políticas agrária e fundiária e está vinculado à Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania e presta assistência técnica e extensão rural a 7.133 famílias de agricultores, localizados em 140 assentamentos em todo o território do Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Estado, a maioria no Pontal do Paranapanema; que na região existe o Escritório Técnico de Campo, que atende a 450 famílias em doze assentamentos e uma comunidade quilombola, dentre eles o Assentamento XX de Novembro, com 21 famílias; que no escritório de Araras trabalha uma equipe multidisciplinar, composta de dois técnicos agrícolas, um veterinário, um agrônomo, dois sociólogos e pessoal de apoio operacional e de gestão, totalizando onze pessoas para atender 450 famílias, de Casa Branca a Franco da Rocha; que o ITESP também tem por função realizar o reconhecimento de 36 comunidades quilombolas e fornecer capacitação para as 1.400 famílias, em todo o Estado; que o ITESP desenvolve atua na regularização de imóveis urbanos e rurais, outorgando títulos de propriedade ou de domínio nas periferias das cidades e do campo, sendo que desde 1995 já foram entregues mais de 45.000 títulos de propriedade, de forma gratuita; que não somos contra o equilíbrio nas contas públicas nem contra a modernização dos serviços do Estado, mas a favor do investimento público para gerar renda e trabalho para a população; disse que a proposta de extinção do ITESP não representa uma significativa diminuição no orçamento, pois ele representa 0,03% do total do orçamento estadual, ou seja, de cada 100 reais a serem gastos pelo Estado, 3 centavos vão para a fundação trabalhar com famílias em situação de vulnerabilidade; que a Fundação ITESP é um órgão enxuto, com cerca de 590 funcionários que se desdobram para dar conta do recado; que o valor bruto da produção anual dos assentamentos e comunidades quilombolas foi de R\$ 310 milhões, apesar das dificuldades por que passam, quase cinco vezes o valor do orçamento do instituto, destacando a venda dos produtos, a arrecadação de impostos e a geração de empregos; disse que um estudo da FAPESP apontou que a cada R\$ 1 em investimento em assistência técnica e extensão rural, o retorno é de R\$ 11, por meio do aumento na produtividade agrícola; que o PL é um equívoco do ponto de vista econômico e há falta de conhecimento jurídico-administrativo com a extinção do ITESP, dizendo que os assentamentos têm embasamento na Lei Estadual nº 4.957, de 30 de dezembro de 1985, permitindo a criação de assentamentos e o sentido da lei é a de ocupação demográfica do campo, produção de alimentos e geração de trabalho e renda, determinando que a fundação é responsável pela arrecadação das áreas, criação de assentamentos, seleção de famílias e pela elaboração de planos de desenvolvimento socioeconômico; que o Estado está exercendo regulação sobre o uso da terra, beneficiando as famílias e conservando um patrimônio público, pelo extensionista do ITESP que trabalha na recuperação de solos degradados, produção de alimentos saudáveis, conservação das áreas de proteção ambiental, com a recuperação da área florestal, bem como o PAIS, que destina a produção dos assentamentos para hospitais, estabelecimentos prisionais e escolas; que o extensionista apoia o produtor na comercialização da produção, apoiando a titulação das áreas após estudos técnicos; com a revogação da lei, o ITESP perde a capacidade de execução de arrecadação de áreas e criação de novos assentamentos, ficando sem o respaldo jurídico; que a extinção do ITESP significa "retirada de direitos" das populações assistidas, pois está previsto no art. 184 da Constituição do Estado a competência do Estado para a manutenção da assistência ao trabalhador rural; que a proposta de extinção das Casas da Agricultura, se for aprovada, os pequenos produtores, os agricultores familiares e as comunidades quilombolas ficarão desamparados, refém da lógica do mercado, que não está preocupado com a redução das desigualdades sociais e manutenção da soberania alimentar e nutricional da população, nem o resgate da cidadania por meio da geração de trabalho e renda, nem pela manutenção da cultura dos povos tradicionais, que é dever do Estado. Agradeceu a atenção, dizendo que conta com o apoio dos deputados estaduais e dos vereadores para reverter a situação. Aberta a palavra aos vereadores, Sandra Santos fez sua saudação habitual, agradeceu a presença do servidor, dizendo que depois irá apresentar moção sobre o assunto, pedindo o apoio dos demais vereadores. Questionou ao servidor qual a possibilidade de pessoas assentadas há mais de vinte anos terem a

Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



possibilidade de receber a titulação de suas terras, sendo respondido que ela está prevista na Lei nº 4957, na forma de concessão de uso, que é dada às famílias que cumpriram a "etapa experimental" dos assentamentos; que a lei prevê que os assentamentos têm duas etapas, experimental e definitiva, sendo que após laudo técnico da equipe de extensão rural, para comprovação da situação da família, será decidida se a concessão é onerosa ou não, ao contrário de hoje, onde têm o termo de permissão de uso. A presidente agradeceu a presença do servidor, dizendo que após reunião com os vereadores, será dado retorno ao orador. Após sua manifestação, foi encerrado o **Expediente**, suspenso o intervalo regimental e feita nova verificação de presença, onde responderam os seguintes vereadores: Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo, Paulo Cesar Morais de Oliveira e Sandra Cristina dos Santos. Havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia**, onde estava prevista a deliberação das seguintes proposições: **Projeto de Lei Complementar nº 1/2020**, do Executivo Municipal, que autoriza a desafetação e afetação de área de terras, caracterizada como Área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis, no Bairro do Cascalho, conforme específica e dá outras providências. Em discussão, Geruldo Botion disse que um projeto chegou ontem na Câmara e hoje já vai em votação; que é membro de uma das comissões, assinou de pronto, pois papeis não podem ficar na gaveta; que é um projeto urgente, pois nenhum vereador quer segurar projeto nenhum; falou sobre sua emenda impositiva de R\$ 30 mil para reforma da Praça Padre Luiz Stefanello, que foi registrada em 12 de novembro de 2019, e na semana passada, após discutir com diversas pessoas e verificar pessoalmente o andamento da situação, evitou que fosse feito mais um processo contra o prefeito, lembrando que a emenda foi aprovada por todos os vereadores, dizendo que não é possível um projeto ficar mais de nove meses parado e iria acionar o Ministério Público com relação a isso, devido ao esquecimento ou questão de organização, pois deve haver muitos processos em andamento na Secretaria, ao contrário da Câmara, onde o projeto entra e sai no mesmo dia. Disse que assinou após aviso da presidência da comissão para que o projeto fosse votado e não ficasse mais na gaveta. Perguntou o que iria acontecer se um projeto do prefeito fosse esquecido na gaveta pela Presidência, iria infringir gravemente a lei; que agora está caminhando o projeto seguindo a lei após intervenção do engº Bordini, dizendo que sua emenda vai ser agora realizada, por solicitação do Bairro do Cascalho, transportando-a através dele, como emenda votada e aprovada. Em votação nominal, foi aprovado com votos favoráveis dos vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo, Paulo Cesar Morais de Oliveira e Sandra Cristina dos Santos. **Projeto de Lei Complementar nº 15/2020**, do Executivo Municipal, que prorroga o prazo das notificações dos exercícios de 2019 e 2020, previstas no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 275, de 29 de abril de 2019, conforme específica. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação nominal, foi aprovado com votos favoráveis dos vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo, Paulo Cesar Morais de Oliveira e Sandra Cristina dos Santos. **Projeto de Lei nº 12/2020**, do Executivo Municipal, que estabelecer a obrigatoriedade de aquisição de livros em formatos acessíveis, para benefício das pessoas com deficiência visual, para o abastecimento das bibliotecas públicas municipais. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação simbólica, foi aprovado pela unanimidade dos votantes. **Projeto de Lei nº 21/2020**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Fundo do Trabalho de Cordeirópolis (FT/Cordeirópolis), a criação do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda (CTER/Cordeirópolis) e dá outras providências. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação simbólica, foi aprovado pela unanimidade dos votantes.

Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 23/2020, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências. Em discussão, Antonio Marcos fez sua saudação habitual; disse que este projeto vem de uma emenda impositiva de sua autoria, que serviria para realizar um evento de capoeira, mas eles não têm firma aberta e não poderia ser feito este ano, com isso está passando o valor para ser gasto na Saúde, contra a pandemia do coronavírus, para compra de camas hospitalares. Em votação simbólica, foi aprovado pela unanimidade dos votantes.

Requerimento nº 18/2020, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que requer informações sobre os procedimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis para implantação de unidade industrial de processamento e desossa de carne bovina com centro de distribuição em Cordeirópolis, sob a responsabilidade do Frigorífico Better Beef Ltda. Em discussão, o autor fez sua saudação habitual, citando o Engº Bordini, presente no plenário; disse que é dever e obrigação dos vereadores aprovar a lei e dar sequencia no que está ocorrendo no trâmite do processo e seu requerimento é para verificar a quantas anda a lei de março de 2018 que permitiria a vinda de um frigorífico para Cordeirópolis e após a resposta irá comentar sobre o contexto geral; que foi um projeto grandioso em valores de R\$ 10 milhões, com uma sequencia de desapropriação de áreas, perguntando o que foi feito, pois a lei está vagando há dois anos, estamos terminando o mandato e precisamos ter uma posição sobre se ela não deu certo e se ela vai ser revogada, especialmente pelo comprometimento da Câmara pelo aval dado, esperando a resposta se esta lei vai ser revogada, dizendo que compete ao Legislativo como está a situação das emendas e a Câmara precisa ser bem informada, com um requerimento simples, prudente e objetivo, sobre o que está ocorrendo com relação a esta lei. Em votação simbólica, foi aprovado pela unanimidade dos votantes. Encerrada a **Ordem do Dia**, foi informado pela presidência que não haveria **Explicação Pessoal** por falta de inscritos. Foi informado que as correspondências são enviadas por e-mail aos vereadores ou aos gabinetes durante a semana. Informou que após a sessão haverá **audiência pública** referente ao **Projeto de Lei nº 20/2020**, que inclui o § 4º no art. 64 da Lei nº 2780/2011 (Lei de Parcelamento do Solo). Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Presidente convocou os vereadores e vereadoras para a próxima sessão ordinária, que será realizada na terça 1º, a partir das 19 horas e encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Paulo César Tamiazo, , Analista Legislativo, nos termos do art. 171 do Regimento Interno.

Cássia de Moraes
Presidente

Paulo Cesar Morais de Oliveira
1º Secretário

Laerte Lourenço
2º Secretário